



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9867, DE 16 DE Abril DE 2003

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais ao Hospital Universitário de Taubaté

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 11923/03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Hospital Universitário de Taubaté, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant.	Descrição	Nº Patrimônio
03	Incubadoras para recém-nascidos, marca Fanem	01.8866 01.8867 01.8868

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Abril de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de Abril de 2003.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**